
PROCESSO 089/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.16/2021

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação musical com a Banda Rainha Musical, a se realizar no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 20 horas, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, com tempo estimado de duração de 4 horas, aberto ao público em geral, em decorrência da Semana do Município e festividades Natalinas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.686/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.898/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a necessidade realização de apresentação musical com a Banda Rainha Musical, a se realizar no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 20 horas, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, com tempo estimado de duração de 4 horas, aberto ao público em geral, em decorrência da Semana do Município e festividades Natalinas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.686/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.898/2021.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 03.01 3390 3999 0000 2042 (2.504)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **A.V SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, para as apresentação musical a ser realizada no dia 08/12/2021, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel – em frente ao altar da pátria, as 20 horas, com tempo estimado de 4h, conforme orçamento é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.143.584/0001-36 com sede na Rua Henrique Dias, 36, Bairro Jardim Panorâmico, CEP 93900-000, Cidade de Ivoti – RS, para apresentação musical a ser realizada no dia 08/12/2021, as 20h, tempo estimado de duração de 4h, com o valor Total de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), por ser a própria representante de seu espetáculo musical, conforme verifica-se no quadro de sócios administradores, além de apresentar carta de exclusividade.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MARLEI DE ARRUDA GIRARDI
Secretária Municipal da Administração

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista Contratação de empresa para animação de eventos de comemoração à Semana do Município e Festividades Natalinas, **de acordo com processo 089/2021 - Inexigibilidade de Licitação N.º 16/2021.**

Valor total estimado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Veio a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal da Administração, contemplando seus municípios através de Serviços prestados conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, caput.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Registre-se que a empresa **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME** é a empresa que possui carta de exclusividade para representação de seu show, além de ser a própria administradora de suas contratações conforme quadro de sócios administradores, o que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 01 de dezembro de 2021.

DIVANICE BELEGANTE
OAB/RS n. 86031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração a Semana do Município.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.143.584/0001-36 com sede na Rua Henrique Dias, 1182, Bairro Jardim Panorâmico, cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000 para apresentação musical a ser realizada na data de 08/12/2021, em comemoração à Semana do Município e Festividades Natalinas, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 089/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2021

Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, com a contratação da empresa **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.143.584/0001-36 com sede na Rua Henrique Dias, 1182, Bairro Jardim Panorâmico, cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 089/2021 - Inexigibilidade nº 16/2021

1.3- Objeto: Realização de apresentação musical pela Banda Rainha Musical no dia 08/12/2021, a partir das 20 horas, na praça Avelino Júlio Pimentel, em frente al Altar da Pátria, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município e Natal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 089/2021 - Inexigibilidade nº 16/2021

1.3 - Abertura: 01/12/2021

1.4- Objeto: Realização de apresentação musical pela Banda Rainha Musical no dia 08/12/2021, a partir das 20 horas, na praça Avelino Júlio Pimentel, em frente al Altar da Pátria, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município e Natal.

1.5 – Valor: **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

1.6 – Fornecedor: AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.143.584/0001-36 com sede na Rua Henrique Dias, 1182, Bairro Jardim Panorâmico, Cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000

1.7 – Fundamentação: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal